



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 160/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	propostascompras.dispensa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BALÕES, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

06.01.10.305.1152.4028.3.3.90.30. - 107.62

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 1.561,54** (um mil



quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

2

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.



4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 09 de abril de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais, através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	KG
01	ÁGUA MINERAL, 500 ML	240	UN
02	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO GUARANÁ ANTARCTICA	06	UN
03	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO COCA COLA	06	UN
04	SUCO SABORES VARIADOS 1 LT	12	UN
05	PÃO FRANCÊS	03	KG
06	PRESUNTO	02	KG
07	MUSSARELA	02	KG
08	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	03	KG
09	PÃO DE QUEIJO	03	KG
10	BALA MACIA 500 GR	10	PC
11	PIRULITO 1KG	10	PC
12	BALÃO COLORIDO	10	PC

4

2. Da fundamentação/justificativa:

2.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais é necessária para a realização da campanha de vacinação contra Influenza, que acontecerá no dia 13 de abril de 2024.

3. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

3.1 A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3.2 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o fornecimento do objeto desta contratação será em forma única e imediata após o recebimento das ordens de fornecimento.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.



5. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

5.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser entregues em forma única até o dia **13 de abril**, após o recebimento das ordens de fornecimento;

6.2 A entrega deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Saúde, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Setor Serra Dourada, Acreúna/GO**, CEP: 75.960-000 às 07h:30min, sendo que a entrega fora dos horários e dias especificados não será aceita;

6.3 No ato do recebimento, o Funcionário designado para receber, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo;

6.4 O transporte dos MATERIAIS deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade deles;

5

6.5 A CONTRATADA deve efetuar a troca do (s) material (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado imediatamente a contar do recebimento da solicitação;

6.6 Se, após o recebimento, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

7.2 Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da **Secretaria Municipal de Saúde**, inerentes ao objeto de compra;

7.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6

10 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada. Cidade: Acreúna – Goiás, CEP.: 75.960.000, Fone/Fax: (64) 3645-8019.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal com especificação dos quantitativos discriminados e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

b. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

11.2. Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.



12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 27 de março de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
GESTOR DO FMS
Dec.310/2021



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 160/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BALÕES para a campanha de vacinação contra Influenza, que acontecerá no dia 13 de abril de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

PROPOSTA:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, 500 ML	240	UN			
02	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO GUARANÁ ANTARCTICA GELADO	06	UN			
03	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO COCA COLA GELADO	06	UN			
04	SUCO SABORES VARIADOS 1 LT	12	UN			
05	PÃO FRANCÊS	03	KG			
06	PRESUNTO	02	KG			
07	MUSSARELA	02	KG			
08	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	03	KG			
09	PÃO DE QUEIJO	03	KG			
10	BALA MACIA 500 GR	10	PC			
11	PIRULITO 1KG	10	PC			
12	BALÃO COLORIDO	10	PC			

8

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.